

Memorando 10.506/2024

De: Humberto S. - SARH

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Francisco M.

Data: 31/07/2024 às 13:12:58

Setores envolvidos:

GP, SARH

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

—
Humberto Farias Silva

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_MOVEIS_E_ELETRODOMESTICOS.pdf



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Apresente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, conforme especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO – Especificações: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, espaldar baixo, com braços; Assento em espuma injetada em poliuretano com densidade mínima de 45 kg/m ³ com espessura mínima de 38 mm, isento de CFC. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno; Encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno injetado, com apoio dorso lombar capa de polipropileno injetado de alta resistência para acabamento do encosto; Almofada em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 24 KG/m ³ , espessura mínima e 5cm e curvatura adequada que possibilite o usuário apoiar confortavelmente a região lombar; Estrutura: Base com 5 hastes injetada em nylon, com rodízio duplo giro; Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás; Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto deverá ser sincronizado com travamento do conjunto com no mínimo 05 posições diferentes; Mecanismo de regulagem de altura do encosto com no mínimo 05 posições, acionado por botoeira ou mecanismo de fácil operação localizado no próprio encosto. Dimensões mínimas: Assento: Profundidade mínima do assento de 440mm largura mínima do assento de 460mm; Encosto: Altura total do encosto até o piso mínima de 850mm; largura mínima de 410mm; Altura mínima do encosto: 400mm Apoio de braços: Em formato em “T” Com regulagem de altura com no mínimo 05 posições através de botão no corpo do braço; Apoio de braço, alma interna de aço revestido em polipropileno de alta resistência, A estrutura do braço deve ser dotada de meio de ajuste no afastamento lateral de ambos	20	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	<p>os lados; Deverá apresentar regulagem de profundidade (horizontal) com no mínimo 3 posições. Componentes metálicos: Deverão receber tratamento antiferruginoso e, quando visíveis, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Acabamento: Todos os componentes devem ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar superfícies com acabamento homogêneo, sem pontos cortantes, pontiagudos, ásperos, escórias e/ou outros tipos de volumes que possam causar ferimentos ou que comprometam esteticamente a peça em análise. Revestimentos: Revestimento do assento e do encosto em tecido poliéster na cor preta com tratamento hidrofugante (repelente à água). Garantia: Deverá apresentar garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos.</p>		
02	<p>0005509 - Cadeira Giratória Presidente Rodízios e Pistão a Gás - Preto Modelo Presidente, Tipo Cadeira giratória, Peso máximo suportado 110 kg, Apoio para o braço Sim, Ajuste de altura Sim, Rodízios Sim, Inclinação do encosto Não, Material da estrutura Aço, madeira, Estofado Sim Revestimento Tecido J serrano Acabamento, Carenagem injetada e moldada Sistema de montagem Parafusos e porca, Altura Pistão fechado: 1,08 cm Pistão aberto: 1,19 cm Largura 51,5 cm Profundidade 45,5 cm, Peso 15,73 kg, Garantia 01 ano.</p>	15	
02	<p>CONJUNTO DE CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO – Especificações: colchão: molas ensacadas, molejo adequado para pessoas até 120 quilos; Pillow Top; colchão composto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma; manta de espuma de poliuretano D-28 ou superior; manta de feltro compactado; manta de feltro agulhado; sistema estabilizador nos cantos e laterais do colchão; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); altura: 28 a 30cm; tecido protegido contra manchas e ácaros; embalado em saco plástico na entrega. Cama Box: altura que varia entre 30 a 32cm com os pés; forração tecido jacquard bordado com manta de espuma; estrutura em madeira selecionada reforçada e tratada; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); na entrega, as extremidades da cama</p>	15	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	devem estar protegidas por papelão ou outro material.		
03	<p>ARMÁRIO MODULADO EM MDP - Especificações: composto de laterais, fundo, base, 03 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxastes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: Com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem segredo individual, impedindo a abertura com outra chave que não seja</p>	15	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	<p>a sua específica; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxastes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16” engatado a porca sextavada 5/16”. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento</p>		
--	---	--	--





Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	<p>do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxastes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Medidas aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1100 mm</p>		
04	<p>ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS. Especificações: Armário de Aço, tipo roupeiro para uso na guarda de acessórios pessoais. Construído em chapas de aço 26 0,45mm. CORPO: prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço 22 estampadas. PORTAS: Cinco na vertical e quatro na horizontal, com aberturas tipo venezianas para ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5mm dispostos na lateral direita inferior da</p>	05	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	<p>porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo “pingo de mel”, fixados através de parafusos. PÉS: 04 (quatro) pés em chapa de aço #16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Medidas aproximadas: 1930 x 1380 x 400mm (AxLxP) - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm.</p>		
05	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS. Especificações: Construído em chapas de aço 26. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. Constituintes do corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com reforço central na parte interna. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Parte interna do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível. Portas: Duas portas pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço #22, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Reforço σ soldados no fundo das bandejas. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave dobrável em duplicata. Prateleiras: Quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio #18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulsos de encaixe nas cremalheiras tipo “mão francesa” em aço zincado #16 para regulagem de altura das bandejas. 04 Niveladores de piso: Sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi, cor a definir. Medidas aproximadas: (A) 1970 x (P) 450 x (L) 1200 mm - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm</p>	15	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

06	<p>SMART TV LED 32 polegadas - ESPECIFICAÇÕES: Smart TV LED - a cores, 32", widescreen, HD (1366x768 pixels), frequência de no mínimo 60 Hz, configurações mínimas: 02 entradas HDMI, 02 entradas USB, 01 entrada vídeo componente e 01 entrada áudio e vídeo, recepção automática de canais digitais e analógicos, sistema de cores de TV analógica (NTSC / PAL-M / PAL-N) e de TV digital (SBTVD), modelo smart TV LED HD, acompanha menu e manual de instruções em português, com controle remoto, conversor digital integrado e cabo de alimentação, fabricado de acordo com a legislação brasileira e padrões de vídeo adotados para tv digital.; Alimentação: 110/220V, automática. Selo PROCEL na classe "A". Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), CONFORME Portarias Inmetro 371/2009 e 328/2011. Garantia de 1 ano (12 meses) contra defeitos de fabricação.</p>	08	Und.
	<p>0009132 - SMART TV LED 43 POLEGADAS, FULL HD, WI-FI, HDR, 2 HDMI, 1 USB, COM CONTROLE REMOTO, 220VOLTS.</p>	10	UND
	<p>FRIGOBAR 67 LT – Especificações: Refrigerador do tipo frigobar, capacidade mínima 67 litros. Contendo prateleiras internas, grades removíveis e gaveta. Com iluminação interna. Degelo manual. Com selo Procel de economia de energia. Com controle de temperatura. Voltagem 220V. Garantia do fornecedor mínimo de 12 meses.</p>	05	Und.
	<p>LONGARINA COM 4 LUGARES – Especificações: Banco tipo longarina em polipropileno com 4 lugares, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm;</p>	15	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	<p>deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiras plásticas em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão pintados com tinta epóxi na cor preta. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Considerando que os assentos e encostos podem variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade não prejudicando a ergonomia.</p>		
	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO – Especificações: Assento: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos autoatarraxantes, com o auxílio de oito garras centralizadoras; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir. Encosto: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 8mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto; Largura de 462 mm e extensão vertical do encosto de 283 mm, na cor a definir. Estrutura: Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi, na cor preta acabamento fosco.</p>	15	Und.
	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO- Especificações: Balcão de atendimento ao público em MDF, com 2 gavetas; com 1000 mm de altura e 1400 mm de comprimento. Com</p>	02	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

Mesa na parte interna com altura de 750 mm. Painel e tampo em MDF de 18 mm com 800 mm (altura) x 1400 mm (largura), a 300 mm do chão (totalizando 1100 mm de altura), revestido com BP superfície fosca, texturizada na cor a ser definida. Tampo superior do balcão em MDF de 25 mm com 300 mm (profundidade) x 1400 mm (largura), fixado sobre o painel divisório, com revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida. Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo da mesa em MDF de 25 mm com 600 mm (profundidade) x 1400 mm (largura), fixado à estrutura metálica com altura de 750 mm, com passafios e revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. referida norma. COR A DEFINIR. Garantia de 5 anos.		
BIRÔ MDF – Especificações: Mesa tipo birô com 2 gavetas com chave, confeccionado em MDF de 25mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Sem gavetas. Medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 Cor Cinza	08	Und.
0009123 - MESA ESCRITORIO MDF CARVALHO COM 3 GAVETAS DIREITO, MEDINDO Largura do Móvel Montado (cm) 150CM, Profundidade do Móvel Montado (cm) 52,5, Altura do Móvel Montado (cm) 73,5,	6	
Mesa de consultório com 2 Gavetas Cor branca, medindo 1,20 x 80cm, Pés Em Aço Tampo: MDF Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDF, com duas chaves.	6	
CARRINHO DE CAFÉ – Especificações: CARRINHO DE COPA PARA TRANSPORTE DE GARRAFAS DE CAFÉ 3 (três) unidades. Carrinho auxiliar com 3 planos (bandejas), guarnições laterais, fabricado em MDF 15 mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente, base em madeira de Pinus Aparelhada Cor a definir. Medidas aproximadas: 100 cm (altura) X 43 cm (largura) X 35 cm (profundidade); 04 Rodízios giratórios confeccionados em borracha termoplástica macia, para minimizar ruídos.	05	Und.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

	CARRINHO PARA ALIMENTAÇÃO – Especificações: Carrinho de transporte inox com 3 planos reforçados, estrutura tubular, totalmente soldados, ideal para transporte de alimentos, 03 bandejas reforçadas com rebaixo, 02 alças para movimentação tubular, 04 rodízios giratórios sendo 2 com travas, dimensão de 100cm x 50cm x 90cm.	01	Und.
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG – Especificações: Máquina de lavar roupas com capacidade mínima 12 kg, com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de água, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado, possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A” (INMETRO), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220V.	01	Und.
	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS – Especificações: Fogão industrial alimentação a gás; Acendimento Manual; 06 bocas (seis) bocas, sendo 03 (três) com queimadores duplos e 03 (três) com queimadores simples, com tamanho aproximado de 30x30cm; Grelhas redondas produzidas em ferro fundido; Forno com isolamento térmico em lã de rocha, 02 (duas) grelhas com limitador, visor de vidro; Produzido em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática; Com espalha chamas do queimador central em cobre; Bandeja coletora de resíduos; Coletor de gás pintado; Medidas aproximadas: 80 x 109 x 83 cm; Peso aproximado de 80Kg, podendo ocorrer variação para mais ou para menos.	04	Und.
	FRITADEIRA ELÉTRICA Sem óleo 12L – Especificações: Fritadeira elétrica Air Fryer 12 lt. Acompanha cesto removível e antiaderente. Ajuste de temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1800W. 220v. Luz indicadora. Base, antiderrapante	04	Und.
	0005502 - BEBEDOURO GELA AGUA – Capacidade Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta garrafas de até 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Voltagem 220 Volts Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C.	6	



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 340 LITROS BRANCA COM PRATELEIRAS ALTURA, 220 VOLTS, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, GELADEIRA COM DUAS PORTAS	5	
VENTILADOR DE PAREDE 60CM	20	

1.2 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os itens solicitados serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal, não existindo quantidades mínimas a ser solicitada.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

2.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Grande a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

2.6 É facultado ao Município de Campo Grande exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, no **prazo de 20 (dias)** a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

2.7 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

2.8 As licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.

2.9 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

2.10 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

2.11 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente, desde que aceite pela administração através de parecer técnico.



3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a importância do registro de preço para a futura aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Campo Grande/RN. A aquisição visa garantir a eficiência, a modernização e a padronização dos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

3.2. Atualmente, muitos dos móveis e eletrodomésticos utilizados nas unidades administrativas do município encontram-se desgastados, obsoletos ou danificados. Esses itens não atendem mais às exigências de ergonomia, segurança e eficiência necessárias para um ambiente de trabalho adequado. A substituição desses equipamentos é essencial para garantir que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura.

3.3. Com a expansão e a readequação de algumas unidades administrativas, há uma demanda crescente por novos móveis e eletrodomésticos. A aquisição desses itens é necessária para atender às novas configurações dos espaços, garantindo que todas as áreas estejam devidamente equipadas e funcionais. A expansão visa melhorar a capacidade de atendimento e a eficiência dos serviços prestados.

3.4. A qualidade dos móveis e eletrodomésticos utilizados nos ambientes de trabalho impacta diretamente a produtividade e o bem-estar dos servidores. A aquisição de itens modernos e ergonômicos proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável, reduzindo o risco de problemas de saúde ocupacional e aumentando a satisfação dos servidores. Isso, por sua vez, resultará em um aumento na eficiência e na qualidade do atendimento ao público.

3.5. A aquisição de eletrodomésticos energeticamente eficientes contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica nas unidades administrativas, promovendo a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos públicos. Além disso, a escolha de materiais sustentáveis para os móveis reforça o compromisso do município com a preservação do meio ambiente.

3.6. O registro de preço permite ao município realizar compras em volumes maiores, obtendo melhores condições comerciais e descontos, resultando em economia de recursos públicos. A padronização dos itens adquiridos facilitará a gestão, a manutenção e a reposição dos equipamentos, garantindo uma administração mais eficiente e transparente.

3.7. A aquisição de novos móveis e eletrodomésticos assegura que as unidades administrativas estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo requisitos de ergonomia, segurança e acessibilidade. A conformidade com essas normas é fundamental para criar um ambiente de trabalho inclusivo e seguro para todos os servidores.

3.8. A implementação do registro de preço para a futura aquisição de móveis e eletrodomésticos para as unidades administrativas do Município de Campo Grande/RN é justificada pela necessidade de modernização, expansão e melhoria das condições de trabalho. A eficiência energética, a sustentabilidade e a conformidade com as normas vigentes são aspectos adicionais que reforçam a importância dessa aquisição. A medida promoverá a eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população.



4. DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1. À luz da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023, para efeito da concretização da formação do contrato objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço por item".
- 4.2. A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se contratar o serviço, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de procedimentos que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser contratado.
- 4.3. Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando ao erário.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a validade de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;
- 6.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.
- 6.3. Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. O Município de CAMPO GRANDE/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 6.6. Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 6.7. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da Ordem de Compra.
- 6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124, da Lei 14.133/2021;
- 6.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. DAS QUANTIDADES DE VALOR ESTIMADO:

- 7.1. A demanda dos itens foi projetada com base nos dados históricos de consumo das unidades administrativas, considerando o número de servidores e as especificidades de cada unidade.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

7.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

7.3. A pesquisa de preço para levantamento do preço estimado foi feito com base nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação; Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

8.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.4. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

8.6. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

8.7. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Campo Grande/RN.

10 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.2 As quantidades e o local de entrega de cada pedido será definido na Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante.

10.3 As Ordens de Compras serão emitidas e enviadas para o Contratado no prazo de **20 (vinte)** dias de antecedência da data de entrega do pedido.

10.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

10.5 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

10.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos na Lei 14.133/2021.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) realizará o recebimento definitivo, por meio de **Termo de Recebimento Definitivo**, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

b) acompanhará e verificará a manutenção das **condições de habilitação** da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;

c) indicará glosas e retenções devidas;

d) acompanhará as garantias contratuais, se houver;

e) acompanhará a formalização termos **aditivos, apostilamentos**, pedidos de distrato e demais **incidentes contratuais**, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;

f) apresentará à autoridade competente **representação para abertura de processo responsabilização** do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;

g) ao final da vigência do contrato, elaborar **Relatório Final** com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O Recebimento Provisório dos materiais ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.4. Recebida a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

12.7. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 dias úteis** contados da emissão da Nota de Liquidação.

12.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

12.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

12.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. A FORMA DE SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SE DARÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

13.2. Adotou-se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;

13.3. O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério **MENOR PREÇO** por ITEM;

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.1.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.2. Qualificação Técnica:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN

14.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira:

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples, não superior a 60 (sessenta) dias.

Campo Grande/RN, 31 de julho de 2024.

HUMBERTO FARIAS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 890F-5155-2CF9-F456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUMBERTO FARIAS SILVA (CPF 099.XXX.XXX-32) em 31/07/2024 13:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campogrande.1doc.com.br/verificacao/890F-5155-2CF9-F456>